PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 59/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 2.373.226,18 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.277 – Outros Programas do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20116/695
Valor: R$ 1.003,40
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20112/696
Valor: R$ 33.813,67
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20104/697
Valor: R$ 52.109,11
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20104/701
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.277 – Outros Programas do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.104/698
Valor: R$ 127.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.112/699
Valor: R$ 24.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.116/700

Valor: R$ 1.300,00

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00.33/705
Valor: R$ 1.880.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/706
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R$ 2.282.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.277 – Outros Programas do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.104/620
Valor: R$ 127.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.112/621
Valor: R$ 24.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.116/622
Valor: R$ 1.300,00

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.33/594
Valor: R$ 1.480.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.33/149
Valor: R$ 400.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/422
Valor: R$ 100.000,00
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/410
Valor: R$ 125.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/411
Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R$ 90.926,18 (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de março de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 009/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 2.373.226,18 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e do Fundo Municipal de Turismo.

A suplementação se faz necessária para inserir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, as rubricas 3.3.90.00.00 e 4.4.90.00.00, na ação 2.277 – Outros Programas do SUAS.

No tocante à abertura do crédito adicional especial, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, faz-se essencial para incluir nova MODALIDADE DE APLICAÇÃO (30 - Transferência a Estados). Isto por que, o Convênio de Trânsito vigente determina a necessidade de repasses de recursos diretamente à Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e não mais sendo administrado pelo orçamento geral do Município.

Por sua vez, quanto à suplementação referente ao Fundo Municipal de Turismo, justifica-se a criação de despesa orçamentária para executar parceria, com a proposta de manutenção de um Posto de Informações Turísticas e a realização de ações especiais, como a execução do Porto de Sabores e o Roteiro Cervejeiros, fazendo com que Itajaí seja ainda mais conhecida pela sua gastronomia.

A abertura do crédito adicional especial em anexo, resulta da anulação de dotações orçamentárias autorizadas em lei, bem como, pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme § 1º, incisos I e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 .

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município